

Assunto Apresentação Proposta - Dispensa de licitação 12/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG (237435)



De NAYARA AIRES DANTAS <naasilva@brasilseg.com.br>

Para licitacao@pirapora.mg.gov.br <licitacao@pirapora.mg.gov.br>, suprimentos.adenilde@pirapora.mg.gov.br <suprimentos.adenilde@pirapora.mg.gov.br>

Cópia Rodrigo Augusto de Menezes Machado <rodrigo.amm@bb.com.br>, Amanda Rodrigues de Oliveira <amanda.oliveira@bb.com.br>, Comercial Setor Publico SUDESTE II <comercialsetorpublicosudesteii@brasilseg.com.br>, ANA CAROLINE DOS SANTOS <anacar@brasilseg.com.br>

Data 27/05/2025 17:57

- PIRAPORA TERMO DE REFERÊNCIA SEGURO ESTAGIÁRIOS.pdf(~4.7 MB)
- PIRAPORA MODELO PROPOSTA SEGURO ESTAGIÁRIOS.pdf(~156 KB)
- PIRAPORA AVISO DISPENSA LICITAÇÃO SEGURO ESTAGIÁRIOS.pdf(~383 KB)
- Proposta_MUNICIPIO DE PIRAPORA - Dispensa de licitação 122025.pdf(~635 KB)

Prezada Érika, boa tarde.

Agradeço o retorno e encaminho anexo nossa proposta para participação da dispensa de licitação nr. 12/2025.

Atenciosamente,



NAYARA AIRES DANTAS ♥♥♥

Consultora de Vendas

Coordenadoria Negócios Corporativos e Públicos
(11) 9.1452-0905



Pacto Global
Rede Brasil



De: licitacao@pirapora.mg.gov.br licitacao@pirapora.mg.gov.br

Enviada em: terça-feira, 27 de maio de 2025 15:10

Para: NAYARA AIRES DANTAS naasilva@brasilseg.com.br

Assunto: Re: Pedidos de Esclarecimentos - Dispensa de licitação 12/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG (237435)

Prezada NAYARA AIRES DANTAS,

Segue os esclarecimentos:

Com relação a prorrogação, embora não há uma previsão legal para a dilatação do prazo para apresentar propostas em um aviso de dispensa de licitação. Visando o interesse da Administração, dilataremos o prazo para apresentação de proposta até as 18:00 horas de hoje. Dia 27/05/2025.

Att.

Érika Mourão

Agente de Contratação

1. Na definição do objeto, item 1.2, diz que a contratação de seguro individual.

Definição do objeto

1.1. Contratação de Seguradora, devidamente autorizada pela SUSEP para prestação de serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais para estagiários da Prefeitura de Pirapora, através de dispensa de licitação.

1.2. O objeto a ser fornecido deverá satisfazer as especificações relacionadas abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	U.M.	Qty.
1	Contratação de seguro individual contra acidentes pessoais para estagiários da Prefeitura de Pirapora, devendo contemplar: a) Indenização por morte acidental, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) b) Indenização por invalidez total ou parcial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Unidade	50

Perguntamos: Podemos entender que o seguro será coletivo para todos os estagiários, ou seja, apólice única em nome da Prefeitura e com apresentação de certificado individual para cada segurado? **CORRETO**

2. Itens 6.1 e 6.2, dizem:

6.1. A contratada emitirá **apólice individual** de seguro contra acidentes pessoais aos estagiários da prefeitura, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, abrangendo as coberturas e capital segurado, conforme quadro do item 1

6.2. A contratada deverá entregar a **apólice para cada beneficiário** contendo todas as informações de cobertura, valores, vigência, procedimentos para acionar o seguro e demais informações necessárias, em conformidade com a legislação vigente;

Perguntamos: Podemos entender que se trata de certificado individual, nos pontos: apólice individual e apólice para cada beneficiário? **CORRETO**

3. Item 6.3, diz:

6.3. Não haverá franquia e/ou carência para nenhuma cobertura do plano de seguro a ser contratado;

Perguntamos: Podemos entender que se trata de certificado individual, nos pontos: apólice individual e apólice para cada beneficiário? **CORRETO**

4. Item 6.9, diz:

6.9. Após o recebimento da 1ª listagem de segurados, a contratada deverá providenciar a emissão e a entrega da apólice de seguro e das condições gerais ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

Perguntamos: O prazo máximo conforme SUSEP, Circular nº 251/2004 e a Circular nº 642/2021 é de até 15 dias, após o recebimento de todos os dados e documentos, de acordo? **CORRETO**

5. Item, 6.10, diz:

6.10. A cobertura do seguro será para todos os estagiários da prefeitura de Pirapora. A contratada não poderá se opor a inclusão de qualquer dos estagiários indicados pelo contratante na apólice de seguro, salvo se por motivo devidamente justificado, o qual será apreciado pelo contratante, ou previsto na legislação pertinente ao objeto da contratação;

Perguntamos: O limite de idade de entrada no seguro é de até 70 anos, de acordo? **CORRETO**

6. Item 6,12, diz:

6.12. Na eventual ocorrência de sinistro, a contratada deverá efetuar o pagamento da indenização aos beneficiários, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a partir da efetiva entrega da documentação necessária à execução pela contratante;

Perguntamos: O prazo máximo conforme Circular SUSEP nº 621 de 12/02/2021 estabelece o prazo máximo de 30 dias para a liquidação de sinistros, contado a partir da entrega de todos os documentos básicos exigidos, de acordo? **CORRETO**

7. Item 6,15, diz:

6.15. As apólices de seguro poderão ser entregues de forma física na Secretária Municipal de Administração e Finanças localizada no prédio da prefeitura de Pirapora, na rua Antônio Nascimento, 274- Centro. Como também será aceito no formato digital através do e-mail **XXXXXXXX**. Devendo conter a assinatura eletrônica com código para verificação de autenticidade.

Perguntamos: As "apólices", são os certificados individuais? Se sim, os mesmos serão disponibilizados ao Estipulante, através de web (login e senha) para um responsável da Prefeitura para extração e disponibilização aos segurados (estagiários), através de arquivo pdf, de acordo? **CORRETO**

8. Item 6.16, diz:

6.16. As apólices de seguro serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Prefeitura, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, ocasião em que as quantidades e a serem fornecidas serão especificados.

Perguntamos: As "apólices", são os certificados individuais? Os mesmos são disponibilizados ao Estipulante, através de web (login e senha) para extração e disponibilização aos segurados (estagiários), 05 dias úteis, após o fechamento da fatura mensal, de acordo? **CORRETO**

9. Os itens 6.16 até 6.23, dizem:

6.16. As apólices de seguro serão fornecidas de forma parcelada, conforme a necessidade da Prefeitura, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, ocasião em que as quantidades e a serem fornecidas serão especificados.

6.17. O ato de recebimento do objeto, não importa em sua aceitação. As apólices fornecidas serão submetidas à verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.18. Encontrando irregularidade a apólice será rejeitada, mediante termo correspondente, fazendo-se disso imediata comunicação escrita à contratada;

6.19. Cabe a contratada a substituição dos itens que vierem a ser recusados no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da notificação, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.20. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação do objeto e conseqüente aceitação do termo circunstanciado;

6.21. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia de esgotamento do prazo.

6.22. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.23. A entrega do objeto deverá ocorrer com base na Ordem de Fornecimento. Caso não esteja de acordo com as normas, o objeto não será atestado e devolvido o comprovante de fornecimento não assinado.

Perguntamos:

- a. Os itens são relacionados ao faturamento para pagamento do seguro? **Nao. as informações quanto ao faturamento e pagamento estão contidas no item 8 do TR.**
- b. A relação de vidas atualizada será recepcionada pela seguradora no mês respectivo e fechado no mês seguinte, de acordo? **sim.**
- c. O que seria recebimento provisório e definitivo? A relação de vidas? **PROCEDIMENTO INTERNO DO MUNICÍPIO**
- d. O prazo de faturamento para apresentação da fatura e boleto é de até 10 dias, de acordo? **Ver item 8 do TR**

De: NAYARA AIRES DANTAS

Enviada em: segunda-feira, 26 de maio de 2025 18:05

Para: 'licitacao@pirapora.mg.gov.br' <licitacao@pirapora.mg.gov.br>; 'suprimentos.adenilde@pirapora.mg.gov.br' <suprimentos.adenilde@pirapora.mg.gov.br>

Cc: Rodrigo Augusto de Menezes Machado <rodrigo.amm@bb.com.br>; Amanda Rodrigues de Oliveira <amanda.oliveira@bb.com.br>; Comercial Setor Publico SUDESTE II <comercialsetorpublicosudesteii@brasilseg.com.br>; ANA CAROLINE DOS SANTOS <anacar@brasilseg.com.br>

Assunto: Pedidos de Esclarecimentos - Dispensa de licitação 12/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG (237435)

Prezados, boa tarde.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2025

Processo Administrativo N.º 42/2025

Objeto: Contratação de seguro de acidentes pessoais para os Estagiários da Pref. de Pirapora

Solicitamos a gentileza a PRORROGAÇÃO do processo para seguirmos com a análise de nossa participação, pois necessitamos os esclarecimentos abaixo para concluirmos a avaliação do objeto.

1. Na definição do objeto, item 1.2, diz que a contratação de seguro individual.

Definição do objeto

1.1. Contratação de Seguradora, devidamente autorizada pela SUSEP para prestação de serviços de cobertura securitária contra acidentes pessoais para estagiários da Prefeitura de Pirapora, através de dispensa de licitação.

1.2. O objeto a ser fornecido deverá satisfazer as especificações relacionadas abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	U.M.	Qty.
1	Contratação de seguro individual contra acidentes pessoais para estagiários da Prefeitura de Pirapora, devendo contemplar: a) Indenização por morte acidental, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) b) Indenização por invalidez total ou parcial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Unidade	50

Perguntamos: Podemos entender que o seguro será coletivo para todos os estagiários, ou seja, apólice única em nome da Prefeitura e com apresentação de certificado individual para cada segurado?

2. Itens 6.1 e 6.2, dizem:

6.1. A contratada emitirá **apólice individual** de seguro contra acidentes pessoais aos estagiários da prefeitura, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, abrangendo as coberturas e capital segurado, conforme quadro do item 1

6.2. A contratada deverá entregar a **apólice para cada beneficiário** contendo todas as informações de cobertura, valores, vigência, procedimentos para acionar o seguro e demais informações necessárias, em conformidade com a legislação vigente;

Perguntamos: Podemos entender que se trata de certificado individual, nos pontos: apólice individual e apólice para cada beneficiário?

3. Item 6.3, diz:

6.3. Não haverá franquia e/ou carência para nenhuma cobertura do plano de seguro a ser contratado;

Perguntamos: Podemos entender que se trata de certificado individual, nos pontos: apólice individual e apólice para cada beneficiário?

4. Item 6.9, diz:

6.9. Após o recebimento da 1ª listagem de segurados, a contratada deverá providenciar a emissão e a entrega da apólice de seguro e das condições gerais ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

Perguntamos: O prazo máximo conforme SUSEP, Circular nº 251/2004 e a Circular nº 642/2021 é de até 15 dias, após o recebimento de todos os dados e documentos, de acordo?

5. Item, 6.10, diz:

6.10. A cobertura do seguro será para todos os estagiários da prefeitura de Pirapora. A contratada não poderá se opor a inclusão de qualquer dos estagiários indicados pelo contratante na apólice de seguro, salvo se por motivo devidamente justificado, o qual será apreciado pelo contratante, ou previsto na legislação pertinente ao objeto da contratação;

Perguntamos: O limite de idade de entrada no seguro é de até 70 anos, de acordo?

6. Item 6,12, diz:

6.12. Na eventual ocorrência de sinistro, a contratada deverá efetuar o pagamento da indenização aos beneficiários, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a partir da efetiva entrega da documentação necessária à execução pela contratante;

Perguntamos: O prazo máximo conforme Circular SUSEP nº 621 de 12/02/2021 estabelece o prazo máximo de 30 dias para a liquidação de sinistros, contado a partir da entrega de todos os documentos básicos exigidos, de acordo?

7. Item 6,15, diz:

6.15. As apólices de seguro poderão ser entregues de forma física na Secretária Municipal de Administração e Finanças localizada no prédio da prefeitura de Pirapora, na rua Antônio Nascimento, 274 - Centro. Como também será aceito no formato digital através do e-mail **XXXXXXXX**. Devendo conter a assinatura eletrônica com código para verificação de autenticidade.

Perguntamos: As "apólices", são os certificados individuais? Se sim, os mesmos serão disponibilizados ao Estipulante, através de web (login e senha) para um responsável da Prefeitura para extração e disponibilização aos segurados (estagiários), através de arquivo pdf, de acordo?

8. Item 6.16, diz:

6.16. As apólices de seguro serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Prefeitura, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, ocasião em que as quantidades e a serem fornecidas serão especificados.

Perguntamos: As "apólices", são os certificados individuais? Os mesmos são disponibilizados ao Estipulante, através de web (login e senha) para extração e disponibilização aos segurados (estagiários), 05 dias úteis, após o fechamento da fatura mensal, de acordo?

9. Os itens 6.16 até 6.23, dizem:

6.16. As apólices de seguro serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Prefeitura, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, ocasião em que as quantidades e a serem fornecidas serão especificados.

6.17. O ato de recebimento do objeto, não importa em sua aceitação. As apólices fornecidas serão submetidos à verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.18. Encontrando irregularidade a apólice será rejeitada, mediante termo correspondente, fazendo-se disso imediata comunicação escrita à contratada;

6.19. Cabe a contratada a substituição dos itens que vierem a ser recusados no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da notificação, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.20. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação do objeto e consequente aceitação do termo circunstanciado;

6.21. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia de esgotamento do prazo.

6.22. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.23. A entrega do objeto deverá ocorrer com base na Ordem de Fornecimento. Caso não esteja de acordo com as normas, o objeto não será atestado e devolvido o comprovante de fornecimento não assinado.

Perguntamos:

- a. Os itens são relacionados ao faturamento para pagamento do seguro?
- b. A relação de vidas atualizada será recepcionada pela seguradora no mês respectivo e fechado no mês seguinte, de acordo?
- c. O que seria recebimento provisório e definitivo? A relação de vidas?
- d. O prazo de faturamento para apresentação da fatura e boleto é de até 10 dias, de acordo?

Atenciosamente,



Uma empresa BB Seguros

NAYARA AIRES DANTAS

Consultora de Vendas

Coordenadoria Negócios Corporativos e Públicos
(11) 9.1452-0905



Pacto Global
Rede Brasil

